



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20240079

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-2024-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030-2024-000006

No dia 04 de julho de 2024, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 34.668.962/0001-35, com sede Avenida 06, n° 417, centro de Rio Maria - Pará, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo Sr. Edimilson Batista Alves, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 2545015 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o n.º 245.656.102-30, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Beneficiária da Ata, a empresa HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.422.658/0001-00, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Qd. 04 Lts 03,04,05 e 19, Bairro Ademar Guimaraes, CEP 68.552-665, Redenção-PA, Fone (94) 99153-5252, neste ato representada pelo senhor EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado na Quadra Arse 72, Alameda 6, n°74, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-380, Palmas-TO, portador do CPF 023.373.021-48, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal N.º 1.509/2024, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a realização de exames médicos de diagnóstico por imagens (raio x, tomografia e ultrassom) e endoscopia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA; C.N.P.J. n° 37.422.658/0001-00, estabelecida à AV SANTA TEREZA, S/N, QD. 04 LOTES 03 04 05 E 19, AD. GUIMARAES, Redenção do Pará PA, (94) 99153-3310, representada neste ato pelo Sr(a). EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO, C.P.F. n° 023.373.021-48.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	TOMOGRAFIA DA COLUNA SEGMENTO ADICIONAL Esse exame é indicado para investigar diferentes partes do corpo: ossos, fígado, cérebro, ovários, rins, pâncreas, pulmões, vias biliares e pleura. Identificar lesões, traumas, tumores, infecções, inflamações entre outros.	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
00005	TOMOGRAFIA DA MÃO Tomografia Computadorizada de Segmento Apendicular de Mão avalia-se as mãos, ossos, músculos e veias que a compõem.	UNIDADE	50.00	380,000	19.000,00
00006	TOMOGRAFIA DA ORBITA DOS OLHOS A tomografia computadorizada é um exame de imagem que	UNIDADE	20.00	380,000	7.600,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

permite visualizar as estruturas anatômicas por diversos ângulos, fornecendo, assim, imagens de boa qualidade e sem sobreposições. As imagens são formadas em escalas de cinza, e a coloração depende da densidade do tecido exposto aos raios-x. As órbitas, foco desse tipo de tomografia computadorizada, são compostas por um conjunto de ossos e nelas estão inseridos os globos oculares, além dos nervos, dos vasos sanguíneos e dos músculos da região.

00007	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UNIDADE	200.00	260,000	52.000,00
	Tomografia Computadorizada de Abdome Superior é um exame de diagnóstico por imagem da região do abdome superior, e inclui: - Fígado - Vesícula - Vias Biliares - Baço - Pâncreas - Rins - Vias urinárias.				
00008	TOMOGRAFIA DE BACIA	UNIDADE	150.00	400,000	60.000,00
	A tomografia computadorizada (TC) da bacia avalia os ossos, as articulações e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.				
00009	TOMOGRAFIA DE BRAÇO	UNIDADE	100.00	400,000	40.000,00
	A tomografia do braço é realizada para avaliar a região e permite identificar fraturas, presença de tumores, infecções na pele, músculo ou osso, dentre outras doenças.				
00010	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
	A tomografia é um exame de imagem que permite visualizar seções, por vários ângulos e em detalhe, de estruturas anatômicas somente acessíveis por procedimento cirúrgico. No caso da Tomografia Computadorizada de Articulação de Cotovelo, o exame estuda a articulação do cotovelo e seus ossos úmero, rádio e ulna, sendo possível diagnóstico preciso e correto.				
00011	TOMOGRAFIA DE COXA	UNIDADE	50.00	368,770	18.438,50
	É usada para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processos degenerativos (artrose, etc.).				
00012	TOMOGRAFIA DE JOELHO	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
	A tomografia de joelho dá suporte ao diagnóstico de doenças e lesões na região, como artrose e fraturas.				
00013	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO	UNIDADE	30.00	360,000	10.800,00
	Tem como objetivo, avaliar as condições patológicas do punho, onde são obtidas imagens de alta resolução, submilimétricas que podem ser reconstruídas em diferentes planos ortogonais a fim de obter o máximo de informações possíveis.				
00014	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ESTERNOCLAVICULAR	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
	Este exame estuda em detalhe a articulação do ombro e os ossos esterno e clavícula.				
00015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
	Avalia os músculos, vasos, laringe glândulas salivares, tireoide e linfonodos. Serve para avaliação de nódulos, aumento de volume, estenose de laringe, abscessos, linfonodos e tumores na região.				
00016	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX	UNIDADE	250.00	345,000	86.250,00
	Proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano. Facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo.				
00017	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
	Serve para criar imagens detalhadas das estruturas internas da região facial. É um exame de referência para detectar doenças infecciosas que acometem o trato respiratório, inclusive tumores na região.				
00018	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO	UNIDADE	60.00	420,000	25.200,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

-MANDIBULARES

Tem por finalidade avaliar o crânio e a mandíbula. Podendo investigar possíveis doenças como: bruxismo, má oclusão, tumores, problemas estruturais, artrite, trauma físico, e outros.

00019	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNIDADE	150.00	400,000	60.000,00
	É realizada para avaliar a região da vértebra sacral ou coluna sacral (S1), que fica acomodada entre os ossos do quadril e posicionada abaixo da última vértebra lombar (L5).				
00020	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR	UNIDADE	60.00	400,000	24.000,00
	Facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos e outras estruturas do abdômen inferior, pelve e bacia e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.				
00021	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UNIDADE	1,000.00	420,000	420.000,00
	É um exame que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica. O teste revela detalhes de ossos, veias, artérias e pulmões, além de partes localizadas na porção entre os pulmões.				
00022	RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
	É um exame de imagem que utiliza raio-x para visualizar a região do tórax e avaliar a estrutura óssea, incluindo o esterno, as costelas e a coluna vertebral, bem como os órgãos internos, como o coração, os pulmões e a aorta.				
00023	RAIO X DE COLUNA DORSAL OU TORÁCICA	UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
	É um exame de imagem da coluna dorsal, região que envolve as vértebras torácicas, do tórax à cintura.				
00024	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA AP+PERFIL	UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
	É um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatômicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas.				
00025	RAIO X DE COLUNA DORSO-LOMBAR P/ ESCOLIOSE	UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
	É um exame de imagem feito na região da coluna vertebral, em incidências ântero-posterior, posição neutra e durante manobra de hiperlateralização máxima direita e esquerda.				
00026	RAIO X DE COSTELAS POR HEMITORAX	UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
	É um exame de imagem que usa pequenas doses de radiação ionizante para obter imagens de um dos lados do tórax apenas.				
00027	RAIO X DE COTOVELO	UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
	Exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o cotovelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.				
00028	RAIO X DE COXA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Avalia o fêmur - osso presente na região da coxa.				
00029	RAIO X DE ESOFAGO/HIATO/ESTÔMAGO E DUODENO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Permite observar obstruções e estreitamentos, além de úlcera, gastrite, refluxo, tumores e câncer.				
00030	RAIO X DE MÃO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Com este exame estudam-se fraturas, inflamações nos tendões, desgastes nos ossos e tenossinovite estenosante, cistos ganglionares, a síndrome do túnel do carpo, a artrite e a artrose.				
00031	RAIO X DE DEDOS DA MÃO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Proporciona uma imagem que permite distinguir estruturas e tecidos com propriedades diferenciadas dos dedos de uma mão.				
00032	RAIO X DE MÃO E PUNHO	UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
	É o exame de imagem que analisa os ossos das mãos e punhos para estimar através do amadurecimento dos ossos, a idade de crianças.				
00033	RAIO X DE JOELHO OU PATELA	UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
	É um exame de diagnóstico por imagem que permite				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

00034	RAIO X DE PERNA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Com este exame estudam-se condições como fraturas, luxações, processos inflamatórios, tumores e desgastes ósseos, além de servir para avaliação e seguimento após procedimentos cirúrgicos.				
00035	RAIO X DE BACIA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	O exame de Raio-X de Bacia estuda a bacia, suas articulações e observa, por exemplo, fraturas, deslocamentos e fissuras ósseas.				
00036	RAIO X DE TORNOZELO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Este exame é utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o tornozelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.				
00037	RAIO X DO PÉ	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Com o Raio-X de Pé, estudamos os pés e/ou dedos dos pés, em busca de problemas variados, como trauma, torções e deslocamentos.				
00038	RAIO X DOS OSSOS DA FACE	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	É um exame de imagem para identificar patologias na região da face ou acompanhar tratamentos.				
00039	RAIO X DE SEIOS DA FACE	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	O raio X dos seios da face é indicado quando o paciente apresenta sintomas de sinusite (aguda ou crônica), cefaléia frontal ou de outras condições que afetem as cavidades da face, como meningite e celulite orbital. Nesses casos, o exame pode detectar infecções, hemorragias, tumores e obstruções.				
00040	RAIO X DE TÓRAX(PA + PERFIL)	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	É o exame da região do tórax em duas posições, Pa (Pósterio-Anterior) e Perfil ou lateral, onde permite avaliar as estruturas dessa região como os pulmões, o tamanho e a contorno do coração, mediastino, pleura, diafragma e os ossos da caixa torácica (costelas, esterno e vértebras), inclui-se ainda os grandes vasos e a traqueia.				
00041	RAIO X DE PUNHO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	É um exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de doenças e lesões que afetem o punho, seu conteúdo e as estruturas próximas.				
00042	RAIO X DE ANTEBRAÇO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Serve para identificar possíveis fraturas, lesões, traumas, inflamações nessa região, entre outros.				
00043	RAIO X DE OMBRO E CLAVÍCULA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	A principal indicação para a realização deste exame é o trauma, na tentativa de avaliar a presença de fratura ou luxação (desalinhamento) das articulações. Pode também ser realizado no caso de suspeita de infecção óssea (osteomielite) ou lesão tumoral óssea.				
00044	RAIO X DE BRAÇO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Serve para tirar radiografias, que são como fotografias da parte interna do corpo. Podendo identificar fraturas, lesões, traumas, inflamações nessa região entre outros.				
00045	RAIO X DE CRÂNIO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
	Este exame pode auxiliar a diagnosticar tumores que podem surgir no crânio do paciente, avaliar a localização de cateteres que porventura foram colocados cirurgicamente e também fraturas.				
00046	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UNIDADE	150.00	300,000	45.000,00
	O exame avalia a oxigenação, os batimentos cardíacos e a circulação sanguínea entre o bebê e a placenta e desta com a mãe, assim como o desenvolvimento fetal.				
00047	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	UNIDADE	150.00	300,000	45.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

Permite também avaliar a idade gestacional, número de fetos, anatomia fetal (de forma mais sucinta que os exames morfológicos), localização da placenta, quantidade de líquido amniótico, sexo fetal, peso estimado do feto, posição do feto no útero e o bem estar fetal

00048	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE	UNIDADE	150.00	200,000	30.000,00
	O contraste se administra por via intravenosa, mas em alguns casos pode ser por via oral, retal ou diretamente no local do exame. Sua função é aumentar a opacidade das estruturas, restringindo a penetração da radiação e, conseqüentemente, aumentando o contraste entre as regiões adjacentes. É indicado o uso de contraste em exames vasculares, suspeita de tumores, processos inflamatórios, etc.				
00049	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA SACROCOCCÍGEA	UNIDADE	200.00	240,000	48.000,00
	É um exame para avaliar a coluna do paciente, detalhando doenças como hérnia de disco, metástase (câncer que foi para coluna), artrose e fraturas.				
00050	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL	UNIDADE	600.00	390,000	234.000,00
	É um exame diagnóstico por imagem da região do abdominal, incluindo rins, bexiga, parede abdominal, etc. Serve para a avaliação de diversas patologias (ou doenças) do fígado, vesícula biliar, pâncreas, rins, glândulas supra-renais, bexiga, retro peritoneu, intestino delgado, cólon, entre outros órgãos.				
00051	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL	UNIDADE	50.00	340,000	17.000,00
	É um excelente exame para avaliação das estruturas da articulação coxofemural ou quadril.				
00052	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UNIDADE	450.00	210,000	94.500,00
	É solicitada para analisar o cérebro e a caixa craniana, sendo capaz de diagnosticar: Acidente Vascular Cerebral (AVC), tumores, hidrocefalia, traumatismo craneano encefálico (TCE), fratura e malformações.				
00053	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	UNIDADE	200.00	340,000	68.000,00
	Serve para auxiliar no diagnóstico de patologias como hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais), entre outras.				
00054	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL	UNIDADE	200.00	310,000	62.000,00
	Nela são observadas as estruturas da região também conhecida como coluna torácica, que compreende as vértebras T1 a T12. Serve para diagnosticar ou acompanhar o tratamento de diversos problemas na área como: fraturas, tumores, artrose, estenose vertebral, inflamações.				
00055	TOMOGRAFIA DO MAXILAR	UNIDADE	15.00	340,000	5.100,00
	Serve para diagnóstico de possíveis doenças, ou fraturas ósseas, pode ser usada também para colocar próteses.				
00056	TOMOGRAFIA PÉLVICA	UNIDADE	20.00	340,000	6.800,00
	É indicado para diagnóstico e avaliação de doenças importantes como doença inflamatória pélvica e endometriose.				
00057	TOMOGRAFIA RENAL C/ CONTRASTE	UNIDADE	50.00	679,000	33.950,00
	O procedimento serve para investigar sintomas, diagnosticar doenças que acometem os rins e estruturas próximas.				
00058	TOMOGRAFIA RENAL S/ CONTRASTE	UNIDADE	20.00	443,000	8.860,00
	Este exame permite a elucidação da dor na apendicite, pielonefrite ou colecistite.				
00059	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	UNIDADE	200.00	420,000	84.000,00
	É usado para identificar e avaliar, em detalhe, regiões do crânio. É possível identificar e avaliar tumores ou				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

00060	outras patologias. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	UNIDADE	200.00	420,000	84.000,00
	Tem a finalidade de examinar ossos, articulações e tecidos moles da coluna lombar. Com o exame, é possível identificar a presença de tumores, ferimentos, infecções, hérnia e outras complicações.				
00061	TOMOGRAFIA COLUNA TORÁXICA	UNIDADE	100.00	400,000	40.000,00
	Serve para auxiliar nos diagnósticos de patologias como: hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais), entre outras.				
00062	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	UNIDADE	10.00	420,000	4.200,00
	É o melhor exame para avaliação das estruturas do ouvido interno.				
00063	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉ	UNIDADE	50.00	401,500	20.075,00
	Permite a avaliação detalhada das estruturas musculares, tendíneas e ossos.				
00064	TOMOGRAFIA DE FACE	UNIDADE	50.00	401,000	20.050,00
	Serve para auxiliar o médico no diagnóstico de várias patologias (doenças) como a sinusite, rinite, desvio do septo nasal (do nariz), entre outras.				
00065	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO	UNIDADE	50.00	386,830	19.341,50
	É feito como um complementar de diagnóstico por imagem para auxiliar o médico no estudo de patologias da articulação de ombro.				
00066	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL	UNIDADE	10.00	420,000	4.200,00
	Avalia os ossos, as articulações e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.				
00067	TOMOGRAFIA DO TORNOZELO	UNIDADE	50.00	401,500	20.075,00
	É usada para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processos degenerativos (artrose, etc.).				
00068	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO ILIACA	UNIDADE	50.00	420,000	21.000,00
	Estuda a articulação entre o osso sacro e os ossos ilíacos (direito e esquerdo).				
00069	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA	UNIDADE	50.00	368,770	18.438,50
	Proporciona estudo detalhado, detectando alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas, proporcionando maior precisão em intervenções clínicas e cirúrgicas.				
				VALOR TOTAL R\$	2.060.478,50

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

prestação de serviços pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá realizar os exames de imagem sempre que solicitados, com prévio agendamento via telefone pela contratante, com exceção dos casos de urgência/emergência.

Todas as despesas com a realização dos exames correrão totalmente por conta da empresa contratada;

O local para a realização dos serviços será no laboratório e/ou hospital da CONTRATADA, o prazo da execução dos serviços será de forma imediata, mediante a apresentação da ordem de fornecimento/serviços/requisição.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços executados por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030-2024-000006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- Por iniciativa da Administração, quando:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - Quando não restarem fornecedores registrados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030-2024-000006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, em 04 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA  
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA  
C.N.P.J. nº 37.422.658/0001-00  
CONTRATADO